



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

**PROJETO DE LEI Nº 36 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento em vigor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0042.1.237.000 – Educação e Formação em Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 4900 Educação em Saúde

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº36, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 36, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei nº36 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, tratando-se de valor que necessita ser gasto até o mês de Julho/2019, onde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ata anexa) que o mesmo fosse utilizado em partes com curso de capacitação para os profissionais que começarem nas unidades de Saúde após o processo seletivo, outra parte com os enfermeiros do quadro em cursos fora do município, educação permanente e o restante de R\$2.000,00 (dois mil reais), ficou definido que seria utilizado em eventos da saúde.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que este projeto seja aprovado no menor prazo possível, tendo em vista sua importância.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal